



## Fundação Nacional dos Povos Indígenas

### **Edital No. 1078/2025, de 17 de setembro de 2025**

A Coordenação Regional de Passo Fundo - CR-PFD da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, com apoio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal - CODEP, no uso de suas atribuições, seleciona 01(um) servidor para ocupar 01(uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.06, e 2(dois) servidores para ocupar 2(duas) vagas de Cargo Comissionado Executivo - CCE 2.01.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

A Coordenação Regional de Passo Fundo está situada na Região Norte do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Passo Fundo, tendo sido transferida pela portaria 1010/N de 20/02/1986 da Capital, Porto Alegre, com a finalidade de aproxima-la das áreas indígenas Guarani e Kaingang.

Com a reestruturação da Funai, a Coordenação Regional de Passo Fundo foi desmembrada em mais 7 Coordenações Técnicas Locais - CTL's, situadas nas cidades gaúchas de Cacique Doble, Irai, Miraguai, Nonoai, Porto Alegre, Tapejara e Santo Augusto, onde atendem aproximadamente 18,5 mil indígenas das etnias Kaingang e Charrua.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

A seleção consistirá de 5 (cinco) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual, resultado final e fase recursal, conforme critérios definidos neste edital.

Os atos posteriores visando a nomeação do candidato melhor classificado é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação, e pela natureza da movimentação dependerá da anuência da autoridade de origem.

Caso o(a) candidato(a) melhor classificado desista da movimentação ou de perceber a gratificação, ou ainda não obtenha a devida liberação da autoridade competente em seu órgão ou entidade de origem, será convocado o próximo classificado, se houver.

O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga de Chefe da Unidade Técnica Local estará apto(a) para a percepção da gratificação FCE 1.06. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para vaga de Assistente Técnico estarão aptos para a percepção da gratificação CCE 2.01.

A vaga de Chefe da Unidade Técnica Local - UTL, está vinculada à unidade localizada em Nonoai/RS. As vagas de Assistente Técnico da Coordenação Regional - CR, estão vinculadas à unidade de Passo Fundo/RS.

Vale destacar que, conforme estipulado pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, que altera a IN nº 24/2023, os servidores que se movimentarem entre órgãos ou entidades só poderão ser selecionados para a modalidade de teletrabalho após seis meses de exercício presencial no órgão de destino, independentemente da modalidade anterior em que se encontravam.

A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação ou nomeação, que ocorrerá a critério da unidade demandante e dos órgãos ou entidades envolvidas, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.

Os procedimentos para indicação, nomeação ou designação dos candidatos é ato discricionário e de iniciativa da unidade demandante, inclusive a previsão de custos orçamentários, caso aplique-se o Decreto nº 1.445, de 5 de abril de 1995.

Caso o candidato selecionado não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado. Na hipótese de não haver quaisquer candidatos selecionados, a unidade demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção.

O resultado do Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da unidade demandante.

#### **2.1. Chefe da Unidade Técnica Local**

**Unidade Organizacional:** Unidade Técnica Local em Nonoai

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 1.06

**I** - planejar e implementar ações de promoção e proteção dos direitos sociais dos povos indígenas, de etnodesenvolvimento e de proteção territorial, em conjunto com os povos indígenas e sob orientação técnica das áreas afins da sede da Funai;

**II** - implementar ações para a localização, o monitoramento, a vigilância, a proteção e a promoção dos direitos de índios isolados ou de recente contato, em sua área de atuação, nos casos específicos de subordinação da Unidade Técnica Local, na forma definida em ato do Presidente da Funai;

**III** - implementar ações para a preservação e a proteção do patrimônio cultural indígena; e

**IV** - articular-se com instituições públicas e da sociedade civil para a consecução da política indigenista, em sua área de atuação.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- Chefe de Unidade Técnica Local(antiga Coordenação Técnica Local) (Desejável)  
Tempo mínimo: 12 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS DAS DEMANDAS (Desejável)
- FACILIDADE PARA TRABALHAR EM EQUIPE (Desejável)
- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Desejável)
- FLUXOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Articulação intersetorial e interinstitucional;

Encaminhamento de benefícios previdenciários;

Elaboração de projetos de produção agrícola sustentável;

Atendimento presencial aos indígenas na sede da UTL Nonoai e encaminhamento das demandas apresentadas.

### **2.2. Assistente Técnico**

**Unidade Organizacional:** Coordenação Regional Passo Fundo

**Vagas:** 2

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** CCE 2.01

**I** - supervisionar técnica e administrativamente as Coordenações Técnicas Locais, exceto aquelas que estejam subordinadas às Frentes de Proteção Etnoambiental ou a outros mecanismos de gestão localizados em suas circunscrições, e representar política e socialmente o Presidente da Funai em sua circunscrição;

**II** - coordenar e monitorar a implementação de ações relacionadas às administrações orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, realizadas pelas Frentes de Proteção Etnoambiental;

**III** - coordenar, implementar e monitorar as ações de proteção territorial e a promoção dos direitos socioculturais dos povos indígenas;

**IV** - implementar ações de promoção ao desenvolvimento sustentável dos povos indígenas e de etnodesenvolvimento econômico;

**V** - implementar ações de promoção e proteção social dos povos indígenas;

- VI** - preservar e promover a cultura indígena;
- VII** - apoiar a implementação de políticas para a proteção territorial dos povos indígenas isolados e de recente contato;
- VIII** - apoiar o monitoramento territorial das terras indígenas;
- IX** - apoiar as ações de regularização fundiária de terras indígenas sob a sua circunscrição, em todas as etapas do processo;
- X** - implementar ações de preservação do meio ambiente;
- XI** - implementar ações de administração de pessoal, material, patrimônio, finanças, contabilidade e serviços gerais;
- XII** - monitorar e apoiar as políticas de educação e saúde para os povos indígenas;
- XIII** - elaborar os planos de trabalho regional; e
- XIV** - promover o funcionamento do Comitê Regional em sua área de atuação.

### **2.2.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS DAS DEMANDAS (Desejável)
- FACILIDADE PARA TRABALHAR EM EQUIPE (Desejável)
- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Atividades diversas de suporte administrativo relacionadas às áreas meio e/ou finalísticas da Coordenação Regional.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

#### **3.1.2. Análise Curricular**

A Análise Curricular será realizada pela Coordenação Regional de Passo Fundo - CR-PFD junto à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (Codep), podendo se necessário, incluir a participação da Unidade Técnica Local de Nonoai - UTL Nonoai, com base nos requisitos mínimos, conhecimentos necessários e competências técnicas exigidos neste Edital, e terá caráter eliminatório.

#### **3.1.3. Entrevista**

As Entrevistas Individuais serão realizadas pela Coordenação Regional de Passo Fundo - CR-PFD, podendo haver participação da Unidade Técnica Local de Nonoai - UTL Nonoai, com apoio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal - CODEP, buscando identificar o perfil, a experiência e as competências comportamentais elencadas neste Edital, e terão caráter classificatório.

Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, o agendamento com data e horário para participação da etapa seguinte, que será realizada em meio virtual. Não havendo disponibilidade para o comparecimento na data e horário agendados, poderá o candidato solicitar o reagendamento uma única vez.

O agendamento das entrevistas será encaminhado até o último dia previsto para a etapa de análise curricular, para o email informado no currículo. A realização das entrevistas ocorrerá na modalidade online, nos horários compreendidos entre 09:30hs às 11:30hs e entre 14:30hs às 17:30hs. As entrevistas terão duração média de 30(trinta) minutos, podendo ser encerradas antes do tempo previsto, caso o(a) candidato não apresente os pré requisitos necessários. Também poderão se estender por um período extra de 10(dez) minutos, caso tal ação se faça necessário para melhor compreensão do entrevistado por parte dos entrevistadores.

Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos de atraso por parte do candidato. Transcorrido esta tolerância, será considerada o não comparecimento do candidato.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

### **3.1.4. Resultado**

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

### **3.1.5. Recurso**

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 06/10/2025 até o dia 17/10/2025	
Análise Curricular	De 20/10/2025 até o dia 27/10/2025	
Entrevista	De 28/10/2025 até o dia 04/11/2025	
Resultado	De 11/11/2025 até o dia 14/11/2025	
Recurso	De 17/11/2025 até o dia 19/11/2025	

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.